



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Cômite Interno de Governança

ATA - ADASA/CIG

1ª REUNIÃO GERAL DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (CIG) 2024

No dia primeiro do mês de abril de 2024, às 15:00, no Auditório da ADASA, o Comitê Interno de Governança da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – CIG/Adasa, instituído pela Portaria Adasa nº 46, de 22 de abril de 2020, reuniu-se na presença dos seguintes membros titulares: Raimundo da Silva Ribeiro Neto (Diretor-Presidente); Felix Angelo Palazzo (Diretor); Antonio Apolinário Rebelo Figueirêdo (Diretor); e Rogério Schumann Rosso (Diretor) e o Ouvidor da Adasa, Robinson Ferreira Cardoso. O Diretor-Presidente, Raimundo Ribeiro, destacou que o Diretor Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides estava ausente devido a compromissos como presidente da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR). Também participaram da reunião, como convidados, membros do Subcomitê Interno de Governança (SubCIG) e outros servidores, a saber: Ciro José de Freitas (AJL); Dennis Monteiro de B. Q. do Valle (Chefe do CIC); João Manoel Martins (Superintendente da SAF); Leonardo Matos de Souza (Chefe Substituto do STI); Rosa Alice Nunes Lima (Superintendente Substituta da SPE); Vitor Rodrigues Lima dos Santos (CIC); Brenda Coêlho Assunção Silva (CIC); Fabiana Fernandes Xavier (SPE) e Reginaldo Pereira Miguel (ASS).

Conforme a Pauta da 1ª Reunião Geral do CIG de 2024 (doc. SEI nº 135698000), encaminhada para o Comitê no dia 14 de março de 2024 (doc. SEI nº 135711725), os assuntos tratados na reunião foram os seguintes:

- 1. Apresentação do modelo de Gestão da Estratégia incorporada à Política de Governança Pública da Adasa;**
- 2. Aprovação dos artefatos do piloto da Gestão de Riscos, realizado pelo Grupo de Trabalho; e**
- 3. Definição da Tolerância a Riscos adotada pela Agência a ser considerada nos processos de Mapeamento de Riscos.**

O Chefe do Controle Interno e Compliance - CIC, Dennis Monteiro, deu início à reunião esclarecendo que ela não ocorreu no dia 20 de março de 2024, conforme Calendário Anual previsto na Portaria Adasa nº 155/2023 (Doc. SEI nº 128744615), em virtude das comemorações da Semana da Água na Agência, ocasião em que foram realizados diversos eventos. Em seguida, fez breve apresentação das noções gerais de Governança Pública e sobre o papel no CIG e SubCIG na implementação do modelo de Governança na ADASA. Foram apresentadas também as ações/atividades que estão sendo desenvolvidas na Agência referentes à implantação da Política de Governança Pública, Gestão de Riscos e Compliance, inclusive com a realização de consultorias, citando como exemplo a que está em andamento com a Controladoria-Geral do Distrito Federal para implementar o Programa de Integridade da ADASA.

Após a apresentação inicial, foram discutidos os itens previstos na Pauta:

1. **Apresentação do modelo de Gestão da Estratégia incorporada à Política de Governança Pública da Adasa** (Processo SEI n.º 00197-00002356/2023-13): o servidor Dennis Monteiro lembrou que foi criado Grupo de Trabalho (GT), pela Portaria nº 164, de 26 de dezembro de 2023 (Doc. SEI nº. 130018270, para elaborar portaria que incluísse na Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance as competências da Gestão da Estratégia, conforme Extrato de Decisão da Diretoria Colegiada (Doc. SEI nº 130092089). Ainda, como coordenador do GT, informou que a minuta construída está em consonância com a revisão do Planejamento Estratégico da ADASA (2025-2032), fruto da consultoria contratada pela Superintendência de Planejamento e Programas Especiais - SPE (Projeto UNESCO 914BRZ2010, Edital Nº 013/2023, Contrato SA-2950/2023 - SEI nº 00197-00000513/2023-56), o que é essencial uma vez que a Estratégia é um dos mecanismos da Governança.

2. **Aprovação dos artefatos do piloto da Gestão de Riscos, realizado pelo Grupo de Trabalho** (Processo SEI n.º 00480-00004011/2023-90): durante o ano de 2023, foi realizada consultoria com a Controladoria-Geral do Distrito Federal para apoiar a implantação de Gestão de Riscos na ADASA, conforme Nota Técnica nº 05/2023 - DICIR/CORIS/SUBCI/CGDF (119946728). O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria ADASA nº nº 70, de 18 de agosto de 2022 (doc. SEI nº 93646467), então, elaborou os seguintes artefatos que foram apresentados para a Diretoria, utilizando como processo piloto a "Elaboração de normas regulamentares":

- Escopo, Contexto e Critério da Gestão de Riscos;
- Matriz de Riscos; e
- Plano de Ação.

DECISÃO DO CIG:

--> **Os artefatos do piloto da Gestão de Riscos** (Escopo, Contexto e Critério da Gestão de Riscos; Matriz de Riscos; e Plano de Ação) foram aprovados, por unanimidade, pelos membros do Comitê Interno de Governança (CIG).

3. **Definição da Tolerância a Riscos adotada pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa a ser considerada nos processos de Mapeamento de Riscos** (Processo SEI n.º 00480-00004011/2023-90): ainda como decorrência da consultoria e das atividades do Grupo de Trabalho apresentados no item anterior, foi apresentada a sugestão de que a Adasa tratasse, por meio da implementação de **controles**, os riscos identificados como de **níveis Alto e Extremo**, na Matriz de Riscos.

DECISÃO DO CIG:

--> **Os membros do Comitê Interno de Governança (CIG) aprovaram, por unanimidade, a proposta do SubCIG para Tolerância a Risco no âmbito da Adasa (Tratar Riscos de níveis Alto e Extremo).**

Encaminhamentos:

Os Diretores da ADASA (membros do **Comitê Interno de Governança - CIG**) presentes manifestaram-se favoráveis à implantação da Gestão de Riscos e demais práticas ligadas aos mecanismos de Governança

previstas para a Agência, destacando a importância da adoção dessas ações para a melhoria da prestação de serviços pela Administração Pública.

Após o conhecimento, pelos membros do CIG, acerca do modelo de Gestão da Estratégia incorporada à Política de Governança Pública da Adasa, que fora apresentado na reunião, os Diretores farão a aprovação definitiva da Portaria que trata do assunto assim que o tema for pautado em reunião da Diretoria Colegiada.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente (membro do CIG)

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor (membro do CIG)

ANTONIO APOLINÁRIO REBELO FIGUEIRÊDO

Diretor (membro do CIG)

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

Diretor (membro do CIG)

ROBINSON FERREIRA CARDOSO

Ouvidor da Adasa



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO SCHUMANN ROSSO - Matr.02820943, Membro do Comitê**, em 11/04/2024, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO APOLINÁRIO REBÊLO FIGUEIREDO - Matr.0284255-6, Membro do Comitê**, em 12/04/2024, às 10:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ÂNGELO PALAZZO - Matr.0278559-5, Membro do Comitê**, em 12/04/2024, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON FERREIRA CARDOSO - Matr.0279990-1, Membro do Comitê**, em 12/04/2024, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=138018806)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=138018806)
verificador= **138018806** código CRC= **C195F802**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br

00197-00000728/2024-58

Doc. SEI/GDF 138018806